

Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### Edital n°. 002/2016

ABRE INSCRIÇÕES, DEFINE NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO SELETIVO A PROVER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, SC.

A Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, Senhora **Gisa Aparecida Giacomin**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei n°. 2.173 de 10 de junho de 2008, Lei n°. 2.426, de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n°. 66, de 21 de junho de 2010 e Lei Complementar n°. 19, de 04 de janeiro de 2002 e de outra legislação municipal aplicável à matéria, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **11 de janeiro de 2016** a **27 de janeiro de 2016**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a provimento, em caráter temporário, para atender à necessidade de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante são identificados, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### **TABELA DE CARGOS**

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	RENUMERAÇÃO
Agente de Serviços Gerais	06 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 853,71
Agente de Construção e Manutenção	02 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.334,92
Agente de Copa e Higienização	02 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	25 horas semanais	R\$ 533,57
Agente de Copa e Higienização	04 + CR	Alfabetizado com conhecimento básico	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 853,71
Motorista de Ônibus	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "D"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.135,53
Motorista de Caminhão Basculante	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.135,53
Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.517,69
Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora	01 + CR	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação "C"	R\$ 35,00	40 horas semanais	R\$ 1.517,69
Operador de Máquinas	01 + CR	Ensino Fundamental e	R\$ 35,00	40 horas	R\$ 1.517,69

1



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

	101161	19) 3525-1123 – www.catanduv	usiscigo (ibi		
Pesadas Trator de Esteira		Carteira Nacional de Habilitação "C"		semanais	
Professor de Educação Infantil	04 + CR	Diploma de curso de nível médio e técnico profissionalizante, correspondente à profissão (Magistério)	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	06 + CR	Diploma de curso de nível médio e técnico profissionalizante, correspondente à profissão (Magistério)	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Cuidador Infantil	20 + CR	Ensino Médio	R\$ 50,00	30 horas semanais	R\$ 868,25
Auxiliar Administrativo	01 + CR	Ensino Médio	R\$ 50,00	40 horas semanais	R\$ 1.203,31
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	Diploma de curso de nível médio e técnico profissionalizante, correspondente à profissão, com registro no respectivo conselho profissional	R\$ 80,00	40 horas semanais	R\$ 1.037,97
Agente Comunitário de Saúde*	06 + CR	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público** e haver concluído o Ensino Fundamental.	R\$ 50,00	40 horas semanais	R\$ 1.098,56
Médico	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	40 horas semanais	R\$ 15.712,26
Médico Ginecologista	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	20 horas semanais	R\$ 8.169,78
Psicóloga	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	40 horas semanais	R\$ 3.523,22
Assistente Social	01 + CR	Diploma de Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional	R\$ 150,00	40 horas semanais	R\$ 2.370,03
Professor de Educação Física	03 + CR	Diploma de Curso Superior, no curso de licenciatura plena em Educação Física	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Professor de Artes	01 + CR	Diploma de Curso Superior, no curso de licenciatura plena para Artes	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58
Professor de Inglês	01 + CR	Diploma de Curso Superior no curso de licenciatura plena em Letras – Língua Estrangeira	R\$ 80,00	20 horas semanais	R\$ 987,58

<sup>\*</sup> Para ingresso no cargo é necessário a realização do curso introdutório de Agente Comunitário de Saúde de Formação Inicial e Continuada, o qual será oferecido pela Prefeitura Municipal, após a convocação do processo seletivo.

<sup>\*\*</sup>ESF I – Centro: MICROÁREA 01 – Rua Severiano Guerreiro, Rua Santa Catarina, Rua da Paz, Rua da Pátria, Rua João Anísio Borges Guerreiro, Rua Costa e Silva (Lado Direito), Rua Irineu Bornhausen, Bairro Regina (Ervateira), Loteamento Por do Sol. MICROÁREA 03 – Rua Coronel Rupp, Rua Duque de Caxias, Rua Almirante Barroso (Lado Direito), Rua da Pátria, Rua Severiano Guerreiro, Rua da Paz, Rua Felipe Schmidt, Rua Santa Catarina, Rua Almirante Tamandaré (Lado Esquerdo), Ruas Trajetos Loteamento Pinheiro. MICROÁREA 05 – Rua Maria Celina da Costa (Lado Esquerdo), Rua Celina Leon Karl, Rua Valentim Bittencourt, Rua da Pátria, Rua da Paz, Rua Alfredo Gomes (Lado Direito), Rua da Liberdade, Rua Pedro Ascoli, Rua Santa Catarina, Rua Felipe Schimidt, Rua Severiano Guerreiro, Rua Ipê, SC 463 Saída Água Doce. MICROÁREA 06 – Rua Alfredo Gomes (Lado Esquerdo), Rua da Liberdade, Rua Santa Catarina, Estrada Pedra Lisa, Rua Pedro Ascoli, Rua da Pátria, Rua Oraci Bucco (Lado Direito), Rua Eri Gomes Bittencourt, SC 463 Saída Água Doce. ESF II – Bairro Sayonara: MICROÁREA 02 – Rua 7 de Abril, Rua Julio de Castilhos, Rua Costa e Silva, Rua Irineu Bornhausen, Rua Ângelo Guerra, Transversal: Rua Ipê, Rua Nereu Ramos, Rua Rui Barbosa, Rua Olavo Bilac, Rua Tiradentes, Rua Senador Feijó. MICROÁREA 03 – Rua Almirante Tamandaré, Rua Duque de Caxias, Rua 7 de Abril, Rua Coronel Rupp, Rua Senador Feijó, Rua Tiradentes, Rua Hercílio Luz, Rua Rui Barbosa, Rua Olavo Bilac, Rua Nereu Ramos. MICROÁREA 04 – Rua Wenceslau Brás, Rua Almirante Barroso, Rua Duque de Caxias, Rua Coronel Rupp, Rua Nereu Ramos, Rua Tiradentes, Rua Olavo Bilac, Rua Rus Barbosa, Rua Hercílio Luz, Rua Senador Feijó.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), site: www.unoesc.edu.br e e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br, e compreenderá:
  - 1ª Etapa Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter classificatório;
  - **2ª Etapa** Avaliação de títulos para os cargos de <u>Professor de Educação Infantil</u>, <u>Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais</u>, <u>Professor de Artes</u>, <u>Professor de Inglês</u>, <u>Professor de Educação Física e Cuidador Infantil</u>, de caráter classificatório;
  - **2ª Etapa** Prova prática para os cargos de <u>Motorista de Ônibus</u>, <u>Motorista de Caminhão</u> Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira, de caráter classificatório;
  - 3ª Etapa Comprovação de requisitos e exames médicos, a ser realizada pela Administração Municipal após a homologação do Processo Seletivo.
- **1.2** A Prefeita Municipal nomeou uma Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, por meio do Decreto nº. 2.127, de 30 de dezembro de 2015.
- **1.3** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados na tabela do item 1 deste Edital e atribuições constantes no Anexo III.
- **1.4** O regime jurídico dos candidatos empossados será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta de Catanduvas, SC.
- **1.5** As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de Catanduvas, SC, data e local a serem determinados no dia **04 de fevereiro de 2016**, conforme Cronograma do Anexo IV.
- 1.6 O local de exercício dos candidatos nomeados e contratados será o Município de Catanduvas, SC.
- 1.6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- **1.7** A homologação do resultado final deste Processo Seletivo poderá ocorrer por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.
- **1.8** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos préadmissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos.
- 1.9 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Brasília, DF.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- **2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3°).
- 2.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- **2.3** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental.
- 2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
- 2.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:
- a) Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;
- b) Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;
- c) Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;
- d) Contra o patrimônio;
- e) Contra a fé pública; e
- f) De qualquer natureza, contra o erário público.
- 2.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, das 13h do dia 15 de janeiro de 2016 às 21h30min do dia 27 de janeiro de 2016.
- 3.1.1 Os candidatos poderão efetivar apenas inscrição para um cargo no Processo Seletivo. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada nula. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.
- 3.1.1.1 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, ordem de pagamento,



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

#### 3.2 Dos procedimentos para a inscrição

- 3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- b) cadastrar-se no período entre 13h, do dia 15 de janeiro de 2016 às 21h30min, do dia 27 de janeiro de 2016, observado o horário oficial de Brasília, DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada (vide Anexo X);
- c) optar pelo cargo que deseja concorrer; e,
- d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição. **ATENÇÃO:** O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, até a data do vencimento constante no documento.

#### 3.2.2 Da reimpressão do boleto

- 3.2.2.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até um dia antes da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 3.2.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizálo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 3.2.2.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua insubsistência.

#### 3.3 Disposições gerais sobre a inscrição no processo seletivo

3.3.1 A Funoesc não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo.
- 3.3.10.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 3.3.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 (Doador de Sangue).
- 3.3.11.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo, conforme calendário constante no Cronograma (Anexo IV), com cópia da carteira de Doador de Sangue e/ou comprovação dessa condição, expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a última coleta nos 365 dias anteriores ao término das inscrições do certame.
- 3.3.11.2 A Comissão avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos sites: www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, e o resultado será divulgado até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo IV), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
- 3.3.11.3 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

taxa de inscrição até o último dia das inscrições.

- 3.3.11.4 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.
- 3.3.11.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1° andar, no horário das 07h30min às 13h, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo V.
- 3.3.11.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 3.3.11.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.
- 3.3.11.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.3.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.
- 3.3.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.3.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos à CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.3.14 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo IV, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal (Anexo V).
- 3.3.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.
- 3.3.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.3.17 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição,



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente ou enviar, até o dia 27 de janeiro de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc – localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1° andar, no horário das 07h30min às 13h – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 3.3.17.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Funoesc, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concursopublico.jba@unoesc.edu.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 3.3.17.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.3.17.2.1 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata em razão do tempo despendido com a amamentação.
- 3.3.17.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### 3.4 Da confirmação da inscrição

- 3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (endereço e sala), assim como orientações para a realização das provas, estarão disponíveis, conforme cronograma do Anexo IV, nos sites da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC (www.catanduvas.sc.gov.br). As informações também poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento da Funoesc, pelo *e-mail* concursopublico.jba@unoesc.edu.br.
- 3.4.2 No caso de a inscrição do candidato não ter sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos nos quais os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, estes serão incluídos em local de provas especial, que será comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.
- 3.4.2.1 A inclusão, caso realizada, será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.4.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 3.4.4 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.4.5 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela Funoesc.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1** As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n°. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 4.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.
- 4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar pessoalmente ou enviar o laudo médico até o dia 27 de janeiro de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba,SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1° andar, no horário das 07h30min às 13h. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.3 Conforme o § 2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- **4.2** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- 4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente no momento da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue pessoalmente ou enviado até o dia 27 de janeiro de 2016, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR) no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha se manifestado nesse



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

sentido.

- 4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação; a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
- 4.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, no dia 29 de janeiro de 2016.
- **4.3** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do *e-mail* concursopublico.jba@unoesc.edu.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- **4.4** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n°. 3.298/1999.
- 4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- **4.5** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- **4.6** A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- **4.7** O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
- **4.8** O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo.
- **4.9** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos; avaliação de títulos para os cargos de <u>Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Cuidador Infantil, e prova prática para os cargos de <u>Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira.</u></u>

#### 5.1 Da prova objetiva de múltipla escolha

5.1.1 Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

Nível	Cargo	Específicas	Conhecimentos gerais	Português	Matemática	Títulos ou prova prática
	Agente de Serviços Gerais	10	5	5	5	Não
	Agente de Construção e Manutenção	10	5	5	5	Não
	Agente de Copa e Higienização 25	10	5	5	5	Não
	Agente de Copa e Higienização 40	10	5	5	5	Não
Alfabetizado	Motorista de Ônibus	10	5	5	5	Sim
	Motorista de Caminhão Basculante	10	5	5	5	Sim
	Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira	10	5	5	5	Sim
	Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora	10	5	5	5	Sim
	Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira	10	5	5	5	Sim
Médio	Professor Educação Infantil	10	5	5	5	Sim



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

	Cuidador Infantil	10	5	5	5	Sim
	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	10	5	5	5	Sim
	Agente Comunitário de Saúde	10	5	5	5	Não
	Auxiliar Odontológico	10	5	5	5	Não
	Auxiliar Administrativo	10	5	5	5	Não
	Médico	10	5	5	5	Não
	Médico Ginecologista	10	5	5	5	Não
	Assistente Social	10	5	5	5	Não
Superior	Psicólogo	10	5	5	5	Não
	Professor de Artes	10	5	5	5	Sim
	Professor de Inglês	10	5	5	5	Sim
	Professor de Educação Física	10	5	5	5	Sim

- 5.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 25 (vinte e cinco) questões para todos os cargos; serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, tendo em vista que cada questão vale 0,4 (zero vírgula quatro décimos).
- 5.1.2 Serão considerados classificados os candidatos que não zerarem a prova objetiva.
- 5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
- 5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.
- 5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
- 5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.
- 5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

#### 5.2 Da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Catanduvas, SC, com data prevista para o dia 07 de fevereiro de 2016 (domingo), às 9h (nove horas), com 3h (três horas) para a sua realização.

- 5.2.1 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no dia **04 de fevereiro de 2016**, nos *sites* www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2.1.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 5.2.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas escritas.
- 5.2.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
- 5.2.4 O Caderno de provas contém as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.
- 5.2.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de provas.
- 5.2.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
- 5.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, documento de identidade original, lápis preto e borracha.
- 5.2.6 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 5.2.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- 5.2.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Funoesc com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.2.7.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.2.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília, DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.
- 5.2.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
- 5.2.9 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.
- 5.2.9.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 5.2.9.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.2.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.2.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

- 5.2.11.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.
- 5.2.11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 5.2.11.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.2.11.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
- 5.2.11.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.11 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 5.2.11.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.11.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.2.11.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 5.2.11.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente Processo Seletivo caso não procedam dessa maneira.
- 5.2.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.
- 5.2.12.1 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 5.2.12.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.
- 5.2.12.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmuniciar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.
- 5.2.13 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).
- 5.2.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala apenas poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.
- 5.2.15 Não haverá segunda chamada para as provas escritas. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
- 5.2.16 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pela Coordenação do certame, conforme estabelecido no subitem 5.2 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- 5.2.17 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas escritas levando o rascunho e, também, apenas a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.
- 5.2.18 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.
- 5.2.19 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.2.9.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- 5.2.19.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.
- 5.2.20 Visando à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 5.2.20.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.
- 5.2.21 A ocorrência de quaisquer situações contidas no subitem 5.2.18 e 5.2.19 implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.2.21.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.2.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.2.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.2.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.2.24.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

#### 6.1 Da avaliação de títulos

6.1.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório, e se submeterão a essa etapa os candidatos aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha que concorrem aos cargos de: Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês, Professor de Educação Física e Cuidador Infantil.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 6.1.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos (Anexo IX) devidamente preenchido e assinado, deverão ser <u>entregues identificados com nome e cargo, em envelopes lacrados</u>, em cópia autenticada ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação da pessoa responsável por sua recepção, no período de inscrições deste Edital e consoante cronograma constante no Anexo IV, no Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1° andar, no horário das 07h30min às 13h.
- 6.1.3 Serão avaliados todos os títulos entregues.
- 6.1.4 Os documentos não serão devolvidos em hipótese alguma, mesmo que o candidato opte por entregar seus originais.
- 6.1.5 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, ou conferidos com os originais, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 6.1.6 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e legislação municipal pertinente.
- 6.1.7 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota o (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 6.1.7.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital, exceto Correios.
- 6.1.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
- 6.1.9 Cada título será considerado uma única vez, não valendo sobreposição de horas para o cômputo de carga horária.
- 6.1.10 Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS				
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
a) Curso de Doutorado com registro em órgão competente.	3,00 (três) pontos			
b) Curso de Mestrado com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos			
c) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	2,50 (dois e meio) pontos			



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

d) Graduação com habilitação plena na área, com registro em órgão competente.	1,50 (um e meio) pontos
e) Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1,00 (um) ponto

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
a) Curso de Doutorado com registro em órgão competente.	3,00 (três) pontos			
b) Curso de Mestrado com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos			
c) Curso de Pós-graduação na área específica, com registro em órgão competente, condicionado à comprovação da graduação na mesma área.	3,00 (três) pontos			
d) Graduação com habilitação plena na área, com registro em órgão competente.	2,00 (dois) pontos			

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO CARGO DE CUIDADOR INFANTIL			
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Cursos de aperfeiçoamento e atualização na área de Cuidador Infantil com carga horária de no mínimo 8o (oitenta) horas.	<ul> <li>Para cursos com carga horária inferior a 80h (oitenta horas): 1,0 (um) ponto a cada 10h (dez horas) de curso</li> <li>Para cursos com carga horária acima de 80h (oitenta horas): 8,0 (oito) pontos</li> <li>Para cursos com carga horária de 120h (cento e vinte horas): 9,0 (nove) pontos</li> <li>Para cursos com carga horária de 160h (cento e sessenta horas): 10,00 (dez) pontos</li> </ul>	10,00 (dez) pontos	

- 6.1.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária.
- 6.1.12 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 6.1.13 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.1.14 Outros comprovantes de conclusão de curso como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação,



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

- 6.1.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação, *latu* sensu, serão aceitos somente os diplomas e/ou certificados com registro em órgão competente em que conste a carga horária. Nos documentos que comprovarem a realização de especialização, deverá constar que o curso foi realizado de acordo com a Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou, ainda, do Conselho Estadual de Educação (CEE).
- 6.1.16 Para receber a pontuação relativa ao título de graduação, com licenciatura plena, os candidatos entregarão o diploma e/ou certificado com registro em órgão competente.
- 6.1.17 Não receberá pontuação o candidato que apresentar diplomas ou certificados que não comprovem que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE.
- 6.1.18. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da educação ou de ensino para o Cargo de Cuidador Infantil devem ter sido realizados na forma presencial não se computando pontos para cursos virtuais/online.
- 6.1.19 Para efeito de pontuação não será considerada fração de mês nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes.
- 6.1.20 A nota da avaliação de títulos será somada à da prova escrita objetiva para apuração da nota final do candidato.
- 6.1.21 A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

#### 6.2 Da prova prática

- 6.2.1 As provas práticas têm caráter classificatório e serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de <u>Motorista de Ônibus</u>, <u>Motorista de Caminhão Basculante</u>, <u>Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira</u>, <u>Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira</u>.
- 6.2.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local a serem determinados no dia **04 de fevereiro de 2016**, conforme Cronograma do Anexo IV, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota o (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 6.2.3 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 6.2.3.1 Os critérios de avaliação serão divulgados também no dia 04 de fevereiro de 2016.
- 6.2.4 A prova prática terá sua realização no dia o6 de fevereiro de 2016, quando já terá sido divulgada



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

a relação dos candidatos com inscrições deferidas, em horários e locais diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital a ser publicado em **04 de fevereiro de 2016.** 

- 6.2.5 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos assinalados no item 6.2.1 serão convocados para esta fase e deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início:
- a) munidos de documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova;
- b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 6.2.5.1 Os candidatos deverão **exibir** ao examinador responsável pelo exame de direção sua **Carteira Nacional de Habilitação original** e **entregar-lhe uma fotocópia da mesma**. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao Detran e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
- 6.2.6 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 6.2.7 Será eliminado do processo seletivo, nesta fase, o candidato que:
- a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.2.8 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado nos sites da www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 6.2.9 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo; o candidato será acompanhado do Instrutor e de um dos membros da comissão no transcorrer de toda a prova.
- 6.2.10 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Catanduvas, SC, no estado em que se encontrarem.
- 6.2.11 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.

- 6.2.12 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 6.2.13. Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
- 6.2.14 Concluída a prova, o candidato assinará o termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
- 6.2.15 Para a prova prática, será atribuída nota de o (zero) a 10 (dez), e o candidato será avaliado de acordo com as normas a serem publicadas.
- 6.2.16 Os resultados das provas práticas serão divulgados no site da Funoesc ou da Prefeitura Municipal no dia 12 de fevereiro de 2016, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone, fax ou *e-mail*.

#### 7. DOS PROGRAMAS

- **7.1** Os programas/conteúdos programáticos das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
- **7.2** O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- 7.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas.
- **7.3** A Prefeitura Municipal de Catanduvas e a Funoesc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo quanto ao conteúdo programático.
- **7.4** Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- **7.5** Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

#### 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- 8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- **8.2** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na avaliação de títulos ou prova prática para os cargos que a exigirem.
- 8.2.1 Para os cargos com **avaliação de títulos** a média final será calculada somando-se a nota da prova escrita objetiva com a nota da avaliação de títulos, conforme fórmula a seguir:

$$NF = ((NPOx 7) + (NAT x 3))$$

10

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva/escrita.

NAT = Nota da avaliação de títulos.

8.2.2 Para os cargos com **prova prática**, será feita a soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva com os pontos obtidos na prova prática, conforme fórmula a seguir:

$$NF = ((NPOx 6) + (NAT x 4))$$

10

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva/escrita.

NAT = Nota da prova prática.

- **8.3** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:
- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.
- 8.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.4, conforme estabelecido na Lei em vigor.

#### 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **9.1** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, nos *sites* www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, a partir das 17h do dia da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (domingo).
- **9.2** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias, vide cronograma (Anexo IV), em requerimento próprio, conforme



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

modelo do Anexo VI.

- 9.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via protocolo, apenas no prazo recursal, à Funoesc, no seguinte endereço: Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado à Rua Getúlio Vargas, n°. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000, setor de Protocolo, 1° andar, no horário das 07h30min às 17h.
- 9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, avaliação de títulos e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis após o dia subsequente à divulgação/publicação oficial das respectivas etapas, com exceção do recurso da classificação final, que contará com o prazo de 01 (um) dia útil (Anexos V a VIII).
- **9.4** Os recursos julgados serão divulgados nos *sites* www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
- 9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
- **9.6** O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- **9.7** Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, *fac-símile*, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- **9.8** A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- **9.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- **9.11** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**9.13** A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **10.2** Os candidatos classificados serão convocados para a realização da Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC.
- 10.2.1 O exame médico indicará se o candidato será considerado apto ou inapto, sendo que serão informados no ato da convocação os exames necessários.
- 10.2.1.1 A partir do exame médico e da avaliação dos exames, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 10.2.1.2. Além do previsto no item anterior, os candidatos com deficiência terão apurada, por uma equipe multiprofissional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO. Concluída por essa equipe a inexistência de deficiência, na hipótese de má-fé comprovada, o candidato perderá a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.
- 10.2.1.3 A Administração Municipal orientará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 10.2.1.4 O resultado será emitido sob a forma de Atestado Médico, sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 10.2.1.5 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO.
- 10.2.1.6 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional poderá implicar na eliminação do certame. O candidato é responsável pelo exame médico.
- **10.3** Os candidatos aprovados não localizados serão convocados por meio de publicação em Diário Oficial.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

- **10.4** O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC em data determinada na publicação do Diário Oficial.
- **10.4.1** Caso não compareça, o candidato será reclassificado para o final da lista, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- **10.5** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis art. 20, da Lei nº. 291/2011 perderá automaticamente o direito à nomeação.
- **10.6** A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- **10.7** O candidato que desejar relatar à Funoesc fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato por *e-mail*: concursopublico.jba@unoesc.edu.br ou telefone: (49) 3551-2075.
- 10.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Funoesc enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, se aprovado, mediante correspondência, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR). Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 10.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos *sites* www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br.
- **10.9** O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do certame em que o candidato efetuou a referida prova.
- **10.10** A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
- **10.11** A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Funoesc, inclusive os pareceres referentes.
- **10.12** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
- **10.13** A Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC e a Funoesc se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.
- **10.14** Os resultados divulgados nos *site*s www.unoesc.edu.br e www.catanduvas.sc.gov.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

**10.15** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.

**10.16** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas somente por meio de Edital de Retificação.

**10.17** Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

**10.18** O prazo de impugnação deste Edital será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da sua data de publicação.

**10.19** Os candidatos classificados no Processo Seletivo fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, cabendo a Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).

10.20 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Processo Seletivo será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citadas, visando à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Funoesc e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

**10.21.** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Funoesc, assessorados pela Comissão Especial de Processo Seletivo constituída.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Catanduvas, SC, 15 de janeiro de 2016.

Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, **Agente de Construção e Manutenção**, **Agente de Copa e Higienização**, **Motorista de Ônibus**, **Motorista de Caminhão Basculante e Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira**, **Operador de Máquinas Pesadas Motoviveladora**, **Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira** 

#### Português

Ortografia (emprego das letras: e, i, g, j, s, ss, c,  $\zeta$ , r, rr); pontuação; acentuação e separação silábica; encontros vocálicos; encontros consonantais; sinônimos, antônimos; sufixos e prefixos; flexões do substantivo (gênero, número e grau); tipos de frases (exclamativa, interrogativa, afirmativa, imperativa); classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome e numeral); interpretação de texto.

#### Matemática

Números naturais, racionais, reais e suas operações; Sequências numéricas; Expressões algébricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Noções de razão; Números decimais e operações; Interpretação de gráficos e tabelas; Noções de Polígonos Perímetro; MMC; MDC; Decomposição de números naturais; Operações básicas: adição, subtração, multiplicação, divisão; Problemas envolvendo operações básicas; Noções de sólidos geométricos e suas planificações e Noções de porcentagem.

#### Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Catanduvas. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Lei Orgânica do Município de Catanduvas. Estatuto do Servidor Público do Município de Catanduvas.

#### Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Serviços Gerais

Conhecimentos e habilidades do uso de ferramentas. Prevenção e combate de incêndio, noções básicas de uso de extintores. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções básicas de higiene e limpeza, manutenção e conservação das instalações. Acondicionamento, separação e distribuição de materiais e equipamentos de trabalho.

#### Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Construção e Manutenção

Execução de trabalhos de alvenaria, concretagem, ferramentas e equipamentos utilizados na reforma e na construção civil. Assentamento de tijolos; materiais básicos na execução de serviços; conhecimentos e habilidades do uso das ferramentas; acondicionamento de materiais. Uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); noções sobre o manuseio e utilização de equipamentos de proteção.

#### Conhecimentos Específicos para o Cargo de Agente de Copa e Higienização

Noções básicas de higiene, limpeza, conservação e manutenção; equipamentos, utensílios e produtos utilizados na limpeza e cozinha; uso adequado dos EPI's Equipamentos de Proteção Individual; armazenamento de produtos, Higiene e manipulação de alimentos.

#### Conhecimentos Específicos para o Cargo de Motorista de Ônibus e Motorista de Caminhão Basculante

Cidadania; Sinalização; Direção Defensiva; Transporte de Cargas; Direção de Ambulâncias; Transporte de Urgência e Emergência; Condução de Veículo da Espécie; Conhecimento Básico de Máquinas Leves; Noções Básicas de Lubrificantes e Combustíveis; Direção e Operação Veicular; Manobras; Manutenção e Conservação de Veículo; Noções de Mecânica Básica de Autos; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e Legislação Complementar, abrangendo os seguintes tópicos: Administração de Trânsito, Regras Gerais para Circulação de Veículos, os Sinais de Trânsito, Registro e



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

Licenciamento de Veículos, Condutores de Veículos, Deveres e Proibições, as Infrações às Legislação de Trânsito, Penalidades e Recursos.

#### Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Motoviveladora e Trator de Esteira

Condução e Operação de Máquinas da Espécie; Conhecimento Básico de Máquinas Pesadas, Motorizadas e Não Motorizadas; Conhecimento sobre Instrumentos do Painel de Comando; Direção Defensiva; Direção e Operação Veicular; Legislação e Sinalização de Trânsito; Manobras; Manutenção de Veículo; Noções de Mecânica Básica; Realização de Trabalhos Operacionais; Cidadania; Lubrificantes e Combustíveis; Inspeção Inicial da Máquina e Equipamento; Cuidados com Pneus e Rodas; Cuidados com Sistema de Esteiras; Sistema Hidráulico, Relações com o Meio Ambiente (Política Ambiental); Primeiros Socorros; Segurança na Operação e Normas de Segurança; Uso de Uniforme e Equipamentos de Proteção Individual.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Cuidador Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar Administrativo** 

#### Português

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, ss, c, ç, sc, sc, xc, z); classes de palavras (Advérbio, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Preposição, Conjunção e Numeral) pronomes (possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos); flexões do substantivo (gênero, número e grau); prefixos e sufixos; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); o processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos); verbo: tempo, modo, vozes, conjugações; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

#### Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1º grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Geometria plana e área de figuras planas; Círculo e circunferência; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares;

Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão: Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica e Função Modular.

#### Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Catanduvas. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Lei Orgânica do Município de Catanduvas. Estatuto do Servidor Público do Município de Catanduvas.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Concepção de criança e de pedagogia da Educação Infantil, O debate sobre a qualidade da educação e da Educação Infantil, A qualidade na perspectiva da legislação e da atuação dos órgãos oficiais no Brasil; Competências dos sistemas de ensino; Caracterização das instituições de Educação Infantil no Brasil; Qualidade da educação Infantil quanto às professoras, aos professores e aos demais profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Cuidador Infantil

O papel do cuidador infantil, o processo de desenvolvimento infantil; nutrição infantil, cuidados com o recémnascido, musicalização e brincadeiras na educação infantil, primeiros socorros na educação infantil, alimentação na educação infantil.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais

Objetivos Gerais do Ensino Fundamental, Avaliação no Ensino Fundamental, Orientações didáticas conforme os Parâmetros curriculares para Ensino Fundamental; A organização do currículo escolar: áreas e temas transversais, A escola e a Construção da cidadania no ensino fundamental, O ensinar, o construir e o agir no Ensino fundamental.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

Visita domiciliar, Atribuições do ACS, Educação em saúde e Promoção da saúde.

#### Conhecimento específico para o Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico

Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A.C.D - Atendente de Consultório Dentário. Promoção e prevenção em saúde bucal: Conceito Saúde e Doença, Biofilme Dentário, Cárie dentária, Doença periodontal, Controle químico e mecânico do biofilme dentário, Utilização de fluoretos, Odontologia preventiva, Vigilância Epidemiológica, Políticas de Saúde / SUS, Estratégia da Saúde da Família e o ASB. Cariostáticos e selantes oclusais. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção de materiais odontológicos e de superfície. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional. Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos. Semiologia / Ficha Clínica.

#### Conhecimento específico para o Cargo de Auxiliar Administrativo

Regras básicas de comportamento profissional no atendimento para com o público interno e externo. Protocolo e arquivamento de documentos. Conhecimentos básicos em informática. Organização, visão e habilidades em serviços rotineiros do setor administrativo. Correspondências Oficiais. Desenvolvimento motivacional, trabalho em equipe, ética, criatividade, flexibilidade, relacionamento interpessoal, administração do tempo, avaliação e feedback.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais/Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **Médico**, **Médico Ginecologista**, **Assistente Social**, **Psicólogo**, **Professor de Artes**, **Professor de Inglês e Professor de Educação Física** 

#### **Português**

Ortografia (emprego das letras: h, ch, x, e, i, o, u, g, j, s, sc, sc, xc, z); emprego de sinais de pontuação; acentuação gráfica; emprego da crase e dos porquês; sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise); flexões do substantivo (gênero, número e grau); preposições; o processo de coordenação e subordinação (emprego de conjunções); análise sintática, sintaxe de concordância: nominal e verbal; sintaxe de regência: nominal e verbal; conjugação verbal, emprego dos modos e tempos; elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza (ambiguidade e redundância).

#### Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Sequências numéricas; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa e peso; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações e inequações do 1º grau; Números decimais e operações; Sistemas de equação do 1º grau com duas variáveis; Interpretação de gráficos e tabelas; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano e planificações; Geometria plana e área de figuras planas; Círculo e circunferência; MMC e MDC; Equações do 2º grau; Noções de probabilidade; Porcentagem; Geometria Espacial e Geometria Analítica; Análise Combinatória; Números complexos; Determinantes, Matrizes e Sistemas Lineares; Função do 1º e do 2º grau; Estatística: Média, mediana e moda; Medidas de Dispersão:



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

Desvio Médio, Variância e Desvio Padrão; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Trigonometria; Progressões Aritméticas e Geométricas; Função Exponencial e Logarítmica e Função Modular.

#### Conhecimentos Gerais/Legislação

História e geografia de Catanduvas. Atualidades sociais, políticas e econômicas locais, regionais e nacionais. Lei Orgânica do Município de Catanduvas. Estatuto do Servidor Público do Município de Catanduvas.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Médico

Doenças prevalentes da infância; cuidados primários na infância: crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização;triagem neonatal; doenças diarreicas e terapia de reidratação oral; dermatoses na infância; parasitoses intestinais na infância; doenças infecciosas: intraútero e de maior relevância em saúde pública; sinais e sintomas em pediatria - diagnósticos diferenciais: icterícia, hipotireoidismo, obesidade, tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis; distopias genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; urgências ginecológicas; oncologia ginecológica; prevenção de câncer de mama, rastreio do câncer de mama; abortamento; sistema amniótico; modificações gerais e locais do organismo materno; relações úteros-fetais; gravidez; assistência pré-natal; puerpério e lactação; doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; mortalidade pré-natal. Acolhimento, Abordagem em emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, hipertensão arterial sistêmica, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, colelitíase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcóolica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, meningite, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

#### Conhecimento específico para o Cargo de Médico Ginecologista

Doenças sexualmente transmissíveis; distopias genitais; ginecologia da infância e da adolescência; mastopatias benignas e malignas; urgências ginecológicas; oncologia ginecológica; prevenção de câncer de mama, rastreio do câncer de mama; abortamento; sistema amniótico; modificações gerais e locais do organismo materno; relações úteros-fetais; gravidez; assistência pré-natal; puerpério e lactação; doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal; mortalidade pré-natal.

#### Conhecimento específico para o Cargo de Assistente Social

Política de Assistência Social - fundamentos históricos e conceituais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema de Garantia de Direitos: Educação (Lei n.º 9.394); medidas de proteção e medidas socioeducativas; rede de atendimento; violência doméstica – Lei Maria da Penha. Acolhimento institucional. Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência. Política de Saúde, Sistema Único de Saúde. Lei n.º 8.080/90; Lei n.º 8.142/90. Normatização do exercício profissional: Código de Ética Profissional (CFESS) e Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social (Lei n.º 8.662 de 07/06/1993). Políticas de atenção social. Instrumentais técnicos do serviço social.

#### Conhecimento específico para o Cargo de Psicólogo

Origem e História da Psicologia. Principais correntes teóricas. Teorias e técnicas psicológicas. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Clínica. Psicoterapia Cognitiva e Comportamental. Psicoterapia Psicanalítica. Psicoterapia Familiar. Psicoterapia Individual e de Grupos. Psicologia Social. Psicologia Escolar. Resolução CFP N.º 007/2003 que Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica. Instrumentos técnicos e Avaliação Psicológica. Princípios Éticos da Psicologia, Código de Ética Profissional. Classificação Internacional dos Transtornos Mentais CID 10. Principais



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

Teóricos. Sigmund Freud, Carl Gustav Jung. Alfred Adler. Carl Rogers. Burrhus Frederic Skinner. Michel Foucault. Teorias da personalidade. Psicopatologias.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Artes

A arte e a educação, Histórico do ensino de Arte no Brasil e perspectivas, Histórico do ensino de Arte no Brasil e perspectivas, teoria e prática em arte nas escolas brasileiras, a arte como conhecimento, o conhecimento artístico como articulação de sentidos, conteúdos de arte no ensino fundamental, caracterização geral e eixos de aprendizagem, artes visuais.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Inglês

Concepção de Língua. Abordagens de ensino de língua estrangeira. Metodologia do ensino da língua inglesa. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Estratégias de leitura em língua inglesa. Gramática da língua inglesa. Leitura em língua inglesa. Inglês escrito e falado. Coerência, coesão, referência, substituição, marcadores discursivos, termos da oração. Fonética, fonologia, morfologia, sintaxe e semântica da língua inglesa.

#### Conhecimentos específicos para o Cargo de Professor de Educação Física

Esportes Coletivos e individuais: Regras, aspectos técnicos, táticos e história. Pedagogia do Esporte. PCNs da Educação Física (séries iniciais e finais). Conteúdo da Educação Física Escolar, Ludicidade, Recreação, Jogos. Didática aplicada a Educação Física. Metodologia de Ensino da Educação Física Escolar. Fisiologia do Exercício. Treinamento Desportivo. Cineantropometria.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

# ANEXO II MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO	
Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a)	é portador(a) da
deficiência, código internacional da doença (CID)	, sendo compatível a
deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de	
disponibilizado no Processo Seletivo, conforme	Edital do Processo
Seletivo.	
Data:	
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiênc candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.	ia/doença do(a)



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### Agente de Serviços Gerais, Agente de Copa e Higienização e Agente Comunitário de Saúde

Execução de serviços auxiliares, de menor complexidade nos diversos setores da administração, como no funcionamento de escolas, unidades de saúde, na execução de limpeza e higienização de ambientes, no preparo e fornecimento de merenda e refeições e outros afins; serviços de vigia e proteção de bens públicos; execução de serviços de limpeza e manutenção de bens, inclusive prediais e de logradouros públicos urbanos, de bens públicos e de estradas municipais, limpeza e manutenção de máquinas rodoviárias e veículos; para os agentes comunitários de saúde iniciar a vinculação da população com os serviços de Estratégia da Saúde da Família, para um atendimento mais humanizado.

# Agente de Construção e Manutenção, Motorista de Ônibus, Motorista de Caminhão Basculante, Operador de Máquinas Pesadas Retroescavadeira, Operador de Máquinas Pesadas Motoniveladora, Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira

Desenvolver, em área de maior complexidade, tais como: serviços não técnicos de saúde; operação de máquinas agrícolas e rodoviárias, serviços de infra-estrutura agrícola, rodoviária e urbana; operação e direção de veículos, ambulâncias e caminhões, nos serviços específicos; serviços de borracheiro; execução de serviços de construção e reparo de calçamentos; de execução direta de obras e serviços de construção, reforma e manutenção de bens públicos, inclusive de obras e serviços de manutenção do sistema viário municipal; serviços de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas, rodoviárias e veículos; pequenos reparos.

#### Auxiliar de Consultório Odontológico e Auxiliar Administrativo

Funções inerentes às atividades técnico profissionais, relacionadas à área de apoio às atividades esportivas, de saúde pública, contábeis, financeiras e de controle interno.

#### Assistente Social, Médico, Médico Ginecologista e Psicólogo

Execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional e científica, no que concerne à prestação de serviços de administração, clínica geral em medicina, assistência social; execução e elaboração de projetos, programas e atividades relacionadas às respectivas áreas, sempre objetivando a transparência e a boa gestão administrativa, além de propiciar melhores condições de vida à população inerentes à cada área, conforme previamente estabelecido no planejamento municipal.

#### **Cuidador Infantil**

Cuidar da higiene, conforto e alimentação da criança; observar as possíveis alterações no estado geral da criança; zelar pela integridade física e mental; prestar primeiros socorros; promover atividades lúdicas e de entretenimento; e demais atividades correlatas.

## Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês e Professor de Educação Física

- 1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação de Jovens e Adultos:
- 1.1 Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola, de seus cursos, programas e atividades;
- 1.2 Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da escola;
- 1.3 Zelar pela aprendizagem dos educandos;
- 1.4 Cumprir os dias letivos, ministrar as aulas programadas e participar integralmente de todos os períodos destinados ao planejamento, à avaliação ao desenvolvimento profissional e demais previstas no calendário escolar.
- 1.5 Estabelecer, com o apoio dos demais agentes da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar;
- 1.6 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- 1.7 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

processo de ensino-aprendizagem.

- 2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação infantil e no ensino fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão e inspeção escolar:
- 2.1 Coordenar a elaboração e a execução do projeto político-pedagógico da escola;
- 2.2 Realizar as tarefas administrativas inerentes à sua área;
- 2.3 Realizar as atividades pedagógicas definidas no projeto político-pedagógico da escola;
- 2.4 Velar pelo plano de trabalho de cada docente;
- 2.5 Prover os meios de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- 2.6 Promover a articulação da escola com as famílias e com a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- 2.7 Informar os pais e responsáveis sobre freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto político-pedagógico da escola;
- 2.8 Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos, em colaboração com os docentes e famílias;
- 2.9 Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino, em relação aos aspectos pedagógicos administrativos, financeiros, de recursos humanos e de materiais;
- 2.10 Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos decentes;
- 2.11 Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
- 2.12 Assegurar o cumprimento das dias letivos e horas-aula estabelecidas.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

#### **ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

	Prazo Previsto		
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo	15/01/2016		
Período de Inscrições via internet	15/01/2016 a 27/01/2016		
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	15/01/2016 a 19/01/2016		
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	20/01/2016		
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar	21/01/2016 e 22/01/2016		
dos pedidos de isenção			
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	25/01/2016		
Prazo para solicitação de condições especiais para realização	15/01/2016 a 27/01/2016		
das provas objetivas			
Prazo para entrega de títulos	15/01/2016 a 27/01/2016		
Prazo para entrega de laudo médico para pessoas com	15/01/2016 a 27/01/2016		
deficiência			
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições	29/01/2016		
deferidas e indeferidas			
Prazo de recebimento dos recursos quanto às inscrições	01/02/2016 e 02/02/2016		
deferidas ou indeferidas			
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições	03/02/2016		
deferidas após recursos			
Divulgação da relação definitiva dos candidatos que tiveram a	03/02/2016		
inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com			
deficiência			
Divulgação dos critérios de avaliação, locais e horário das	04/02/2016		
provas objetivas e práticas			
Realização das provas práticas	06/02/2016 às 9h		
Realização das provas objetivas	07/02/2016 às 9h		
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	07/02/2016 às 17h		
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares	10/02/2016 e 11/02/2016		
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	12/02/2016		
Divulgação e resultado oficial preliminar das provas	12/02/2016		
objetivas/práticas e análise de títulos			
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado	15/02/2016 e 16/02/2016		
oficial preliminar das provas objetivas/práticas e análise de			
títulos			
Divulgação do resultado oficial definitivo das provas	17/02/2016		
objetivas/práticas e avaliação de títulos após recurso			
Divulgação e publicação do resultado oficial da classificação	17/02/2016		
final oficial preliminar do concurso público	49/22/2246		
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da	18/02/2016		
classificação final oficial preliminar do concurso público	solozlansk že sak		
Divulgação e publicação do resultado final e homologação do	19/02/2016 às 12h		
concurso público			



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO V MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016				
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC				
Recurso em Face do Indeferimento da Isenção da Taxa ou Indeferimento de Inscrição				
Nome do Candidato:				
Cargo:				
Inscrição n°.:				
Razões que fundamentam e	justificam c	recurso:		
	Data: o	de	_ de 20	
_				
	Assi	natura do(a) recorrer	nte	



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO VI MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC
Recurso em Face de Questões da Prova Objetiva
Nome do Candidato:
Cargo:
Inscrição nº.:
Área/Disciplina:
N°. DA QUESTÃO
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: do do ao
Data: de de 20
Assinatura do(a) recorrente

Obs.: Para cada questão contraditada da prova objetiva, apresentar um recurso, nos termos deste modelo.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO VII MODELO DE RECURSO EM FACE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016						
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC						
	Recurs	os relativos à A	valiação de Tí	tulos		
Nome:						
Cargo:						
Inscrição nº.:						
Razões que fundamentam e	justifican	n o recurso:				
	Data	4 -		J		
	pata:	_ de		ae 20		
Assinatura do(a) recorrente						



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO VIII MODELO DE RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OU CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR OFICIAL

PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016 MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC						
Recursos relativos às pontuações da Classificação da Prova Objetiva e Classificação Final Preliminar Oficial						
( ) Prova Objetiva	( ) Da Classificação					
Nome:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
Cargo:						
Inscrição nº.:						
Razões que fundamentam e justificam o recurso:						
Data: de	de 20					
Assinatura	do(a) recorrente					
7.55matar a do(a) recorrente						



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO IX FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, SC				
Nome do Candidato:				
Cargo:				
Inscrição n°.: (Preenchimento pela Funoesc)				
<b>I – TÍTULOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b> (Identificar Curso e Instituição apenas para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Artes, Professor de Inglês e Professor de Educação Física)				
1. ( ) Conclusão de curso de Doutorado com registro em órgão competente:				
2. ( ) Conclusão de curso de Mestrado com registro em órgão competente:				
3. ( ) Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, que tenha sido aprovado, na Área de Educação ou de Ensino:				
4. ( ) Conclusão do curso de Graduação – Licenciatura Plena, na disciplina específica do cargo pretendido:				
5. ( ) Conclusão do curso de Magistério:				



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

<b>II – TÍTULOS DE CAPACITAÇÃO</b> (Identificar Curso e Instituição apenas para o cargo de Cuidador Infantil)					
a) Identificação completa do	os títulos de participação em cursos, ressos e outros cursos de capacitação,	N°. horas			
,					
Declaração:					
Declaro que todos os títulos identificados são verdadeiros e autênticos, conforme cópias ou originais anexados ao presente.					
Joaçaba, SC, em//_					
Assinatura do Candidato					
	Assinatura do Posponsávol pola				
	Assinatura do Responsável pela Abertura do Envelope				



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC Fone: (49) 3525-1123 – www.catanduvas.sc.gov.br

#### ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

• Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

#### **Processo Seletivo:**

<a href="https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=2597">https://acad.unoesc.edu.br/academico/portal/modules/evento/eventoInscricaoLogin.jspa?cod=2597</a>>.

- Caso o candidato já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em "esqueceu senha?". Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.
- Todavia, se não possuir cadastro siga os próximos passos e, ao final da página, informe seu CPF, no terceiro quadrante.



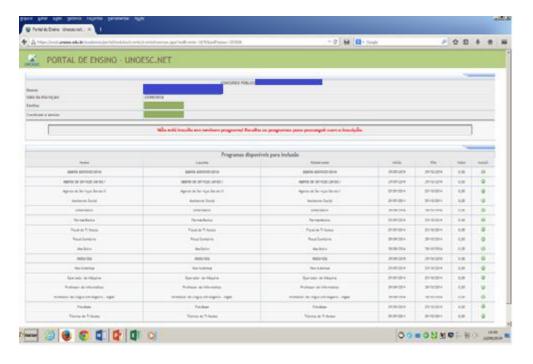
• No módulo **Cadastro de Pessoa**, o candidato deve informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, *e-mail*, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC



• No módulo **Programa de inclusão**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em **incluir**. Note-se que o candidato pode optar por apenas 1 (um) cargo.



- Para confirmar a inscrição, o candidato necessita informar a senha numérica de 5 (cinco) dígitos, por exemplo, 12345, no campo senha e no campo confirmar senha. Após, clicar em confirmar inscrição abaixo do programa selecionado.
- Para concluir, clicar novamente em confirmar inscrição e em Ok.



Rua Felipe Schmidt, n°. 1435, Centro, 89670-000, Catanduvas, SC



- Nesse momento, sua inscrição foi efetuada com sucesso.
- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- OBSERVAÇÃO: Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Funoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173 Lucimara ou 3551-2075 Carolina, no horário das 07h às 13h.